

Reunião Ordinária - Ata 215

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a primeira reunião do novo Conselho Municipal de Saúde de Lacerdópolis, nas dependências da Unidade Básica de Saúde localizada na rua Sete de Setembro, número 1600. Iniciou-se às dezoito horas e trinta minutos e estavam presentes os seguintes membros, Pedro Marcon, Ilda Trevisan, Alzira da Cas, Marigil Bevilaqua, Fidelis Mantovani, Maristela Calegari, Romario Gehm, Sidnei Dondel, Dalva A. Carneiro, Rosana F. Kikuti, Virte M. Stock, Terezinha Mantovani, Mônica Rabaioli, Marcia Darold, Marcia Pedroso, Bianca I. Segalin, Aline Rigo, Emanuelli da Cas, Letícia Dallapria, Soraia B. Dorini, Fabiane T. Formigueri, Saionara Trevisan e como convidada a Secretária de Saúde Ticianá Goreti Moreira. Ticianá dá as boas-vindas aos novos membros do conselho e relata a importância do CMS, em seguida passa a palavra para enfermeira Marigil que dá início a capacitação dos novos membros, é apresentado as leis e os princípios que regem o SUS e o Conselho bem como as atribuições do mesmo. O CMS é de fundamental importância para a fiscalização dos recursos e construção do Plano Municipal de Saúde o qual determinará o processo de trabalho da UBS durante quatro anos. Após a conclusão, Marigil detalha quem são os membros titulares e suplentes e explica a importância da participação assídua dos membros, também relata a quantidade mínima de membros para quórum nas reuniões, explica que o plenário deve definir a mesa diretora, a qual, ficou definida pela maioria dos votos Presidente, Vice- Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária Pedro Marcon, Marcia Pedroso, Marigil Bevilaqua e Monica Rabaioli respectivamente. As datas das reuniões ficam acordadas para última terça-feira de cada mês. Marigil ainda informa que a UBS teve que elaborar um plano de contingência para a dengue, que deverá ser aprovado pelo conselho e após encaminhado ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, após a apresentação do plano aos conselheiros, o mesmo é aprovado por unanimidade. Esclarece também em relação a obrigatoriedade da vacina contra a COVID-19 para crianças de 06 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias, pois, a mesma está inclusa no calendário básico de vacinação, sendo assim, é um direito da criança e a falta dela é vista como negligência familiar, desta forma o MS recomenda que caso a família não realize a vacinação em 30 dias, a UBS deverá encaminhar o caso ao Conselho Tutelar do município. Será realizada ampla divulgação aos pais e responsáveis, bem como busca ativa. Também, informa que a enfermeira Marineia pediu férias e licença sem remuneração, sendo assim, foi contratado uma nova profissional celetista para o cargo: Eduarda. A Dra. Fernanda pediu exoneração e já temos uma nova profissional atendendo Dra. Maria Eduarda, sendo contratação efetiva. A seguir, Ticianá explica que para ter acesso aos recursos da UBS é necessário ser residente/domiciliado em Lacerdópolis.

Apresenta também os resultados obtidos com o protocolo multidisciplinar em ortopedia, que foi aprovado pelos conselheiros anteriores. Nada mais havendo a tratar segue em anexo desta ata a lista de presença assinada por mim e demais membros do conselho.